



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 284/23

Emenda modificativa ao Projeto de Lei 284/23, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, e dá outras providências

Art. 1º. O § 5º do art. 4º do Projeto de Lei 284/23, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício 2024, e dá outras providências passa à seguinte redação:

“Art. 4. [...]

§5º. O princípio da sustentabilidade ambiental e urbanística implica a gestão racional dos recursos orçamentários e naturais, protegendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações, além de garantir a função social da cidade, com acesso facilitado aos bens, serviços, equipamentos e espaços públicos, ao sistema de transporte público coletivo e de mobilidade intermodal, ao saneamento básico e às políticas de habitação de interesse social.”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a redação original do dispositivo.

Natal/RN, 5 de junho de 2023.

Daniel Valença

Vereador de Natal (PT)